



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.898/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 717.301,04 (setecentos e dezessete mil trezentos e um reais e quatro centavos).

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, Será inserido nas seguintes Dotações orçamentárias a serem abertas:

CUSTEIO COM SERVIÇO DE SAÚDE NO CONSORCIO CIM PEDRA AZUL Valor

110.001.10.302.0019.2.076. 33933900 – Outros Serviços de Terceiros jurídica – Consorcio público o qual o ente pertença.	630.999,43
---	------------

CUSTEIO COM SERVIÇO DE SAUDE NO CONSORCIO CIM POLO SUL Valor

110.001.10.302.0019.2.125. 33933900 – Outros Serviços de Terceiros jurídica – Consorcio público o qual o ente pertença.	86.301,61
---	-----------

Art. 3º. Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação:

CUSTEIO COM SERVIÇO DE SAUDE NO CONSORCIO CIM PEDRA AZUL Valor

110.001.10.302.0019.2.076. 33717000 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público.	630.999,43
--	------------

CUSTEIO COM SERVIÇO DE SAUDE NO CONSORCIO CIM POLO SUL Valor

110.001.10.302.0019.2.125. 33717000 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público.	86.301,61
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco de maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 9 horas do dia 05/05/2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete